

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido (AP1MC), entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP: 52.041-610, é responsável pela implantação dos Programas de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido: Um Milhão de Cisternas Rurais (P1MC), Uma Terra e Duas Águas (P1+2), Cisternas nas Escolas e Manejo da Agrobiodiversidade – Sementes do Semiárido, cuja área geográfica de atuação abrange os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e o Norte e Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais, e necessita manter seu sistema proprietário em pleno funcionamento de forma eficiente, eficaz, efetiva e com excelência.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é estabelecer os parâmetros para contratação de pessoa jurídica que preste serviço de desenvolvimento de sistema em Java, usando a JDK versão 1.8 e o tomcat 7.0, a fim de:

- a) possibilitar as visualizações dos dados via gráficos;
- b) disponibilizar as exibições dos dados via relatórios;
- c) desenvolver toda a lógica do armazenamento dos arquivos para serem salvos em servidores e não diretamente na base de dados.

DO ESCOPO DO TRABALHO

Os frameworks utilizados na aplicação são: JSF versão 2.2.5, o Primefaces versão 4.0.0, o Hibernate versão 4.2.2, o Jaspersoft Studio versão 6.0.0 e o JasperReport versão 5.0.0. A base de dados utilizada é o Oracle, cujo escopo deve:

1. Possibilitar as visualizações dos dados via gráficos.

Na aplicação web as visualizações dos dados via gráficos são possíveis por meio do software de BI de código aberto Pentaho que conecta-se diretamente com a base de dados Oracle do sistema proprietário para realizar a integração. Essa base de dados do Pentaho detém informações até fevereiro/2019 e por questões de ordem técnica, não ocorre mais a integração (Pentaho/sistema proprietário) desde março/2019.

A demanda nesta situação é desenvolver e implementar uma lógica de integração onde ocorra a junção das informações já existente no Pentaho com as informações provenientes da base de dados do sistema proprietário.

2. Disponibilizar as exibições dos dados via relatórios.

Restabelecer a funcionalidade de relatórios da aplicação web.



3. Desenvolver a lógica do armazenamento dos arquivos para serem salvos em servidores e não diretamente na base de dados.

3.1. Os arquivos devem ser salvos em servidores.

3.2. A lógica deve proporcionar a sincronização quando o arquivo for modificado ou deletado.

3.3. A lógica deve possibilitar o armazenamento de histórico ou fazer backup.

4. Da supervisão dos serviços.

Os serviços prestados serão supervisionados pela equipe de TI da AP1MC e quando necessário será convocada reunião com a CONTRATADA, para alinhamento das atividades.

DO PROCEDIMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar junto com a proposta, um cronograma de execução de atividades compatíveis com o esforço necessário à sua execução na proposta.
2. No cronograma deve ser previsto no mínimo uma reunião semanal entre a CONTRATADA e a AP1MC, para alinhar o andamento dos trabalhos. O dia da semana e o horário será acordado entre as partes.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de informações sobre o andamento das atividades realizadas, por meio da utilização do sistema GITHUB fornecido pela AP1MC, detalhando os serviços específicos realizados, tais como: mudanças nos códigos-fonte, criação de novos métodos, alteração nas tabelas da base de dados e outros, sempre em consonância com as metodologias e normas da AP1MC.
4. A qualidade, adequação e homologação das soluções desenvolvidas pela equipe da CONTRATADA serão avaliadas pela equipe do CONTRATANTE. Em caso de inadequações, a CONTRATADA se responsabiliza em revisar a solução de forma a atender os padrões de qualidade definidos pela AP1MC.
5. Todos os artefatos e códigos-fonte gerados e/ou modificados pela CONTRATADA são de propriedade da AP1MC.

DA GARANTIA

1. O produto entregue pela CONTRATADA, terá garantia de 6 (seis) meses após o aceite de recebimento definitivo.
2. Correrão exclusivamente à custa da CONTRATADA as manutenções corretivas realizadas no período de garantia do software, decorrentes de erros ou falhas que resultem em mau funcionamento ou não conformidade com as especificações formuladas pela AP1MC.

DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Devido ao período de pandemia, os serviços serão realizados home-office. E, caso seja necessário ir na sede da AP1MC, localizada na Rua Monte Alverne, 287 - Hipódromo – Recife/PE, a visita deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h, previamente agendada e definida a pauta da reunião.
2. Os prazos de entrega das soluções seguirão o estabelecido no cronograma.

DA SEGURANÇA

1. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a proposta, um termo de responsabilidade e sigilo, extensivo aos seus colaboradores, comprometendo-se a não divulgar, distribuir ou comentar nenhum dado, códigos, regras de negócio, artefatos, senhas ou qualquer outra espécie de informação que venha a tomar conhecimento nas dependências da AP1MC ou a serviço desta, salvo se expressamente autorizado por ela ou seu representante legal.
2. Quaisquer procedimentos executados pela CONTRATADA deverão observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação da AP1MC.
3. A CONTRATADA adotará critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da AP1MC.
4. A CONTRATADA comunicará formalmente a AP1MC qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de pessoas envolvidas no projeto, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.
5. A CONTRATADA fica proibida de fazer publicidade de qualquer tipo sobre os serviços contratados, sem a anuência formal da AP1MC, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados ou prepostos, devendo zelar pela manutenção de um bom ambiente de trabalho que garanta princípios como respeito, cordialidade, colaboração, espírito de equipe e proatividade.
7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos que seus empregados ou prepostos venham porventura ocasionar à AP1MC ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a AP1MC, se for o caso, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada até às 16:00h do dia 16 de setembro de 2020, através do e-mail compras@ap1mc.org.br e conter, no mínimo:

- a) perfil do proponente e dos profissionais que executarão este projeto;
- b) escopo do trabalho;
- c) metodologia de execução;
- d) cronograma de execução das atividades;
- e) valor da hora técnica;
- f) indicação da forma de pagamento;
- g) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
- h) declaração expressa de que, no valor da hora técnica, estão incluídos todos os tributos incidentes;
- i) Dados bancários da pessoa jurídica: banco, agência e número da conta corrente;
- j) Data e assinatura da proposta na última folha e rubrica nas demais.

Além da estrutura acima especificada, deverá ser anexada à proposta as seguintes certidões negativas:

1. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, de tributos federais, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2. Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente através de transferência bancária, até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e ateste da respectiva nota fiscal de serviços.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da Entidade, **considerando o menor preço** e tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

No caso da ocorrência de empate, será utilizado como critério de desempate aquela empresa que comprovar maior experiência técnico/profissional.

DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação desta seleção à empresa vencedora ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos do Termo de Referência.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

Recife (PE), 01 de setembro de 2020

Alexandre Henrique Bezerra Pires
Diretor-Presidente da AP1MC